
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.927, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Institui o Dia Estadual da Pastoral da Criança.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Pastoral da Criança, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º O Dia Estadual da Pastoral da Criança passa a integrar o calendário oficial do Estado do Pará.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao evento em parceria com os movimentos sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

DOE Nº 32.651, de 28/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ